



Resolução n.º 182 /CADES/2016, de 07 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Técnico n.º 027/CADES/2016, elaborado pela Câmara Técnica III – Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Complexos Urbanos e Habitação que analisou o Estudo de Impacto Ambiental do Licenciamento Ambiental do Empreendimento Reserva Raposo.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do licenciamento ambiental do Empreendimento Reserva Raposo, nos termos propostos pelo Parecer Técnico n.º 27/CADES/2016, da Câmara Técnica III – Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Complexos Urbanos e Habitação, com as alterações aprovadas na 186ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 07 de dezembro de 2016.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CADES
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Conselheiros que aprovaram a Resolução:

ANGELO IERVOLINO	HÉLIA M. S. B. PEREIRA
ANDREA FRANKLIN SILVA VIEIRA	LYGIA CECILIA CUNHA
ANDREIA MEDOLADO DE MEDEIROS	JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
BEATRIZ MACHADO GRANZIERA	MARCELO DE MENDONÇA BERNARDINI
CÉSAR AUGUSTO CARDOSO DE LUCCA	MARCOS MOLITERNO
CRISTINA ANTUNES	MARIA CECÍLIA PELLEGRINI GÓES
DALTON SILVANO	Mª CRISTINA SCANTAMBURLO KIRSNER
DJALMA GOUVEIA DA SILVA	MÔNICA PILZ BORBA
FABIANE DELLA FLORA OLGUIN	MURILO REPLE PENTEADO ROCHA
FABIO DE ALENCAR IORIO	OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI
FABIO PICCININI	PEDRO LUIZ DE CASTRO ALGODOAL
GEORGE DOI	SUELI RODRIGUES
GILCILENE ALVES DA SILVA	

Coordenador Geral:

Paulo Ricardo Garcia



Câmara Técnica III - de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Complexos Urbanos e Habitação

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório – EIA/RIMA

Empreendimento: Reserva Raposo

Empreendedor: Parque Raposo Tavares Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Autor do EIA/RIMA: WALM Engenharia e Tecnologia Ambiental LTDA

PARECER TÉCNICO nº 27/CADES/2016

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de Parecer Técnico, conforme estabelece o Inciso VII do Art. 10 da Resolução CONAMA nº 237/1997, referente ao Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, elaborado pela empresa WALM Engenharia Ambiental LTDA, para o empreendimento denominado Reserva Raposo localizado à Rodovia Raposo Tavares 8.312 distrito de Raposo Tavares na Subprefeitura do Butantã São Paulo Capital.

Este Parecer foi fundamentado na análise técnica das informações constantes no EIA/RIMA, no Parecer Técnico Nº 010/DECONT - G/2016, em 06 reuniões para discussão, realizadas no âmbito desta Câmara Técnica, na Audiência Pública realizada pela empresa, nas respostas do empreendedor referente ao pedido de complementações emitido pelo DECONT-2/GTAIA e em legislações específicas.

2. OBJETO DO LICENCIAMENTO

O objeto de licenciamento deste EIA/RIMA é o empreendimento imobiliário denominado "Reserva Raposo" localizado à Rodovia Raposo Tavares 8.312 nesta capital no distrito de Raposo Tavares. O interessado pretende construir no local um conjunto de edificações residenciais em sua maioria para população de baixa renda (HIS1 e HIS2), com a construção ainda de algumas edificações comerciais e de serviços, e equipamentos sociais.

O empreendedor se compromete a obedecer à legislação vigente relativa ao Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei 16.050/14), a Lei 16.402/16 (lei de uso e ocupação do solo), ao Código de Edificações (Lei 11.228/92) e demais regras específicas quanto aos usos e atividades pretendidas em especial ao decreto 56.759/16 de HIS.



3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O futuro empreendimento pretende ocupar uma gleba de 450.505 m² de terreno que deverá ser parcelada em 57 lotes e onde se propõe construir 119 edifícios residenciais de cerca de 21 pavimentos cada. Este conjunto deverá abrigar, quando concluído, 17.960 unidades residenciais além de cerca de 37.000 m² de área não residencial.

Espera-se que o empreendimento deva abrigar cerca de 57.000 moradores e gerar cerca de 1.480 empregos diretos quando estiver totalmente construído.

A área objeto da presente análise deverá ser parcelada conforme a legislação em vigor e o empreendedor deverá doar à municipalidade as áreas previstas na legislação de parcelamento do solo para áreas verdes, usos institucionais e sistema viário.

Toda a área da gleba encontra-se em terrenos de Zona Especial de Interesse Social sendo classificadas como ZEIS 2 (60.000 m²) e ZEIS 5 (390.505 m²) tanto pelo Plano Diretor como pela Lei de Uso e Ocupação do Solo. Para estas zonas de uso as legislações prevêm a construção de no mínimo 60% em HIS 1 (ZEIS 2) e 40% em HIS 1 ou 2 (ZEIS 5) além da permissão de outros usos. O Coeficiente de Aproveitamento máximo é de quatro vezes a área do terreno nos dois casos.

4. RESUMO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA

O Estudo de Impacto Ambiental foi realizado pela empresa WALM Engenharia Ambiental LTDA e seu resumo encontra-se no item VI do Parecer Técnico nº 010/DECONT - G/2016 anexo e a integra dos estudos no link http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/eia_rimaeva/ no site da SVMA.

De forma resumida, foram identificados 24 impactos negativos e positivos listados a seguir:

1. Deflagração de processos erosivos e instabilidade de vertentes:
2. Alteração da qualidade dos solos e das águas
3. Contaminação pela destinação ou transporte inadequado dos resíduos sólidos gerados
4. Alteração do microclima
5. Alteração da qualidade do ar
6. Alteração dos Níveis de Pressão Sonora
7. Supressão de Vegetação
8. Intervenção em Área de Preservação Permanente
9. Criação de Área Verde e Parque Linear
10. Perda de habitat



11. Aumento da interação com a fauna sinantrópica
12. Expectativa da População
13. Risco de acidentes
14. Utilização de matérias primas certificadas
15. Incômodos à população do entorno
16. Geração de empregos
17. Aumento da arrecadação tributária
18. Alteração na paisagem local
19. Aumento do número de viagens e pressão na infraestrutura viária
20. Alteração no uso do solo local
21. Aumento na oferta de serviços e equipamentos públicos
22. Melhoria na qualidade ambiental e urbana na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental
23. Redução do déficit habitacional pelo aumento de Habitações de Interesse Social (HIS)
24. Aumento de ofertas de unidades Habitações de Mercado Popular (HMP)

A análise destes 24 impactos foi procedida pela executora do EIA/RIMA e seus atributos e medidas propostas podem ser visualizadas nos quadros a seguir:



RESERVA RAPOSO



ENGENHARIA
 E TECNICOLOGIA
 AMBIENTAL

Matriz de Impactos

Nº IMPACTO	IMPACTO	LOCALIZAÇÃO	NATUREZA	PROBABILIDADE	ATRIBUTOS			MAGNITUDE	MEDIDAS	GRAU DE RELEVANCIA COM MEDIDAS MITIGADORAS
					ESPECIALIDADE	FORMA DE INTERFERENCIA	DURAÇÃO			
FASE: IMPLANTAÇÃO										
Méio Físico										
1	Degradação de processos e instalações de ventosas	ADAVIO	N	R	O	L	O	T	Programa de Monitoramento e Controle de Processos Emissivos e Programa de Gestão e Controle Ambiental das Obras (POCAO)	M
2	Alteração na qualidade dos solos e das águas	ACA	N	R	O	L	I	T	Programa de Controle de Qualidade de Solo, Água, Substâncias e Superfícies, Programa de Gestão Ambiental das Obras, Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	M
FASE: IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO										
Méio Físico										
3	Contaminação pela destinação ou transporte inadequado de resíduos sólidos (implantação)	ACA	N	R	O	L	I	T	Programa de Gerenciamento de Resíduos	B
4	Alteração da microclima (implantação)	AID	N	C	O	L	I	T	Programa de Supressão Vegetal/Programa de Compensação Arbórea	B
5	Alteração na qualidade do ar (implantação)	AID	N	C	L	L	C	T	Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar e Programa de Gestão e Controle Ambiental das Obras (POCAO)	M
6	Alteração dos Níveis de Pressão Sonora (implantação)	AID	N	O	O	L	I	T	Programa de Monitoramento dos Níveis de Ruídos e Programa de Comunicação	M

Legenda

NATUREZA	PROBABILIDADE	PRAZO	ESPECIALIDADE	FORMA DE INTERFERENCIA	DURAÇÃO	MAGNITUDE	GRAU DE RELEVANCIA COM MEDIDAS MITIGADORAS



Nº IMPACTO	IMPACTO	LOCALIZAÇÃO	NATUREZA	PROBABILIDADE	PRAZO	ESPAÇALIDADE	ATRIBUTOS			MAGNITUDE	MEDIDAS	GRAU DE RELEVANCIA COM MEDIDAS MITIGADORAS
							FORMA DE INTERFERENCIA	DURAÇÃO	FORMA DE INTERFERENCIA			
FASE: IMPLANTAÇÃO												
Meio Biótico												
1	Supressão de Vegetação	ADA	N	C	C	L	C	P	M	Programa de Supressão Vegetal; Programa de Compensação Ambiental; Programa de Recomposição e Enriquecimento Florestal.	M	
2	Interação em Área de Preservação Permanente	ADA	N	C	C	L	C	P	P	Programa de Supressão Vegetal; Programa de Compensação Ambiental; Programa de Recomposição e Enriquecimento Florestal.	B	
3	Aumento da interação com a fauna sinantrópica	ADA	N	P	C	O	O	T	P	Programa de Supressão Vegetal; Programa de Compensação Ambiental; Programa de Recomposição e Enriquecimento Florestal.	M	
FASE: IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO												
Meio Biótico												
4	Criação de Área Verde e Faixa Linear	ADA	P	C	M/L	L	C	P	M	Programa de Recomposição e Enriquecimento Florestal	M	
5	Ferros de Habitat	ADA	N	C	C	L	C	P	P	Programa de Monitoramento de Áreas	B	





Nº IMPACTO	IMPACTO	LOCALIZAÇÃO	NATURZA	PROBABILIDADE	PRAZO	ESPA CIDADDE	FORMA DE INTERFERENCIA	DURAÇÃO	MAGNITUDE	MEDIDAS		GRAU DE RELEVANCIA COM MEDIDAS MITIGADORAS
										PLANO / PROGRAMA		
FASE: PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO												
Melo Socioeconômico												
1	Expectativa da População	AID e ADA	N	C	M/L	D	C	T	G		Programa de Comunicação e Mobilização Social	M
FASE: IMPLANTAÇÃO												
Melo Socioeconômico												
2	Risco de Acidentes	AID e ADA	N	P	M/L	L	C	T ou P	M		Programa de Gestão do Empreendimento; Programa de Educação Ambiental;	M
3	Utilização de Matérias Primas Certificadas	ADA	P	C	L	D	C	P	M		-	M
4	Incluídos a população do entorno	AID	N	C	L	L	C	T	G		Programa de Comunicação e Mobilização Social	A
FASE: IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO												
Melo Socioeconômico												
5	Alteração na paisagem local	AID e ADA	N	C	L	L	I	T - Implantação P - Operação	M		-	M
6	Aumento do número de visitantes no espaço na infraestrutura viária	AID	N	C	L	D	I	P	G		Intervenções viárias	A
FASE: PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO												
Melo Socioeconômico												
7	Geração de Empregos	All e AID	P	C	M/L	D	I	T - Implantação e Planejamento P - Operação	G		Programa de Comunicação e Mobilização Social	G
8	Aumento da arrecadação tributária	-	P	C	L	D	I	P	G		-	M
FASE: OPERAÇÃO												
Melo Socioeconômico												
9	Alteração no uso do solo local	AID e ADA	P	C	L	L	C	P	G		-	G
10	Aumento na oferta de serviços e equipamentos	AID e ADA	P	C	L	D	C	P	G		Instalação de Equipamentos	M
11	Trabalhos na qualidade ambiental e urbana na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental	AID e ADA	P	C	L	L	C	P	G		-	G
12	Redução do déficit habitacional e aumento de habitações de interesse Social (HIS)	-	P	C	L	D	I	P	G		-	G
13	Aumento de ofertas de unidades habitacionais de Mercado Popular (MUP)	-	P	C	L	D	I	P	M		-	M

RESERVA APOSO



Av. Marginal do Tietê, 4400
 Jd. do Pinheiro, São Paulo/SP
 CEP: 04716-000



Após a análise das informações obtidas no Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente, o estudo chegou à conclusão da Viabilidade Ambiental do empreendimento pretendido.

5. APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO N° 010/DECONT-G/2016

Foi apresentado à Câmara Técnica III - Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Complexos Urbanos e Habitação em 30/11/2016, Parecer Técnico de DECONT com o seguinte teor:

I. DA LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Contendo endereço, localização e demais características relativas ao empreendimento Reserva Raposo com descrição sucinta da área, legislação aplicável, principais acessos e foto aérea do terreno

II. DO OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Contendo descrição do empreendimento com seu respectivo quadro de áreas propostas além da distribuição das atividades previstas.

III. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Contendo descrição do empreendimento, parcelamento e construções propostas, cronograma de implantação por fases, destinação de áreas públicas e equipamentos propostos pelo empreendedor. Constam também deste item a destinação de áreas verdes e a estimativa de viagens geradas por modo.

IV. INFRAESTRUTURA URBANA NECESSÁRIA PARA A VIABILIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Contendo descrição das condições levantadas por SMT e SABESP para a implantação do empreendimento de forma a minimizar os impactos identificados sobre a infraestrutura existente com implantação do empreendimento e seu conseqüente aumento da população moradora. Destaca ainda a necessidade de algumas das obras propostas deverem elas próprias ser objeto de licenciamento ambiental prévio.



V. BREVE HISTÓRICO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO DECONT/SVMA

Neste item é feito um breve histórico do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, destacando-se as datas de início do processo em 24/04/2015, em 17/07/2015 a apresentação por parte do empreendedor do EIA/RIMA, em 28/08/2015 a realização da audiência pública e em 01/11/2016 foram apresentadas pelo empreendedor respostas às complementações e esclarecimentos solicitados pelo Relatório Técnico 025/DECONT-2/GTAIA/2016 .

VI. RESUMO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA

Neste item é feito um resumo dos principais assuntos tratados ao longo do EIA/RIMA e da estrutura do documento destacando-se os seus 18 capítulos, distribuídos ao longo de seus 4 volumes e de suas 996 páginas.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS E EXIGÊNCIAS

Neste item do Parecer Técnico 010/DECONT.G/2016 é feita uma ponderação sobre a pertinência do empreendimento e de sua localização, destacando-se a concordância com a legislação vigente bem como seu efeito frente ao monstruoso déficit habitacional do município que o empreendimento trabalhará no sentido de diminuir, concluindo pela alta relevância do empreendimento no sentido de colaborar com a diminuição deste déficit.

Por fim o documento posiciona-se pela emissão da Licença Ambiental Prévia - LAP - condicionando sua emissão ao atendimento das exigências.

7. CONCLUSÃO E EXIGÊNCIAS

Após análise do Parecer Técnico nº 010/DECONT-G/2016 e deliberação, os conselheiros posicionaram em favor do empreendimento desde que atendidas às exigências listadas abaixo:

1. As Licenças Ambientais de Instalação – LAIs serão emitidas por fase do empreendimento, conforme cronograma de implantação apresentado.
2. Antes de solicitar a Licença Ambiental de Instalação – LAI referente à Fase 1 do empreendimento, deverá ser apresentada a garantia da implantação de toda a



infraestrutura viária necessária apontada pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, referentes ao item 4 do Parecer Técnico 010/DECONT-G/2016 e, será responsabilidade do empreendedor, obter a garantia da implantação dessas infraestruturas. Sendo que:

- a) O Empreendedor deverá apresentar matrícula do imóvel devidamente averbada em nome da incorporadora do empreendimento e com a destinação para implantação do Terminal de Ônibus previsto na infraestrutura viária necessária apontada por SMT.
 - b) A conclusão das obras do Terminal de Ônibus bem como seu funcionamento, previsto nas exigências de SMT, deverão anteceder a emissão da LAO por parte da SVMA para a Fase 1 do empreendimento “Reserva Raposo”.
3. Todas as infraestruturas urbanas necessárias ao empreendimento deverão ser objeto de licenciamento ambiental específico, nos termos da Resolução 179/CADES/2016 ou a que vier a substituí-la, e devem ser implantadas concomitantemente às obras do empreendimento “Reserva Raposo”, de acordo com o cronograma proposto.
 4. Apresentar “Certificado de Aprovação” emitido pela GRAPROHAB.
 5. Apresentar o Projeto Executivo (planta e perfil) para todas as intervenções previstas na implantação do empreendimento, ilustrando as redes de infraestrutura e serviços de utilidade pública que serão afetados, caso pertinente.
 6. Apresentar estimativas dos volumes de insumos, resíduos e materiais excedentes, a serem gerados durante a implantação do empreendimento, bem como a localização dos aterros de resíduos sólidos inertes, não-inertes e industriais, devidamente licenciados, onde estes resíduos terão disposição final. Informar, ainda, a localização das áreas onde serão instalados os canteiros de obras e canteiros industriais, assim como eventuais áreas de empréstimo.
 7. Apresentar o detalhamento dos seguintes Programas e seus respectivos Subprogramas com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs devidamente assinadas e recolhidas:
 - a. Programa de Gestão e Controle Ambiental das Obras (PGCAO)
 - b. Programa de Supervisão Ambiental das Obras (PSAO)
 - c. Programa de Gerenciamento de Resíduos



- d. Programa de Controle e Monitoramento de Processos Morfodinâmicos
 - e. Programa de Monitoramento de Ruídos
 - f. Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar
 - g. Programa de Controle de Qualidade de Solos e das Águas
 - h. Programa de Supressão Vegetal, incluindo medidas para mitigar os efeitos da repentina redução da cobertura vegetal.
 - i. Programa de Recomposição e Enriquecimento Florestal, adequando o cronograma da implementação do programa à supressão da vegetação, para que os impactos causados pela redução da vegetação sejam reduzidos.
 - j. Programa de Compensação de Vegetação Arbórea
 - k. Programa de Monitoramento de Fauna (ictiofauna, herpetofauna, avifauna, mastofauna), contemplando medidas de resgate, monitoramento e a avaliação do impacto que as intervenções e alterações locais podem causar. Detalhar as ações previstas para antes do início das obras, como remoção das espécies e retirada dos ninhos, e prever os pontos de coleta de dados de Avifauna no Município de Osasco.
 - l. Programa de Controle de Vetores e Fauna sinantrópica, consultando as Supervisões de Vigilância em Saúde - SUVIS da região do empreendimento e contemplando as diretrizes adotadas pelo Centro de Controle de Zoonoses - CCZ.
 - m. Programa de Comunicação e Mobilização Social (PCMS)
 - n. Programa de Educação Ambiental (PEA)
 - o. Programa de Implantação dos Equipamentos Sociais – PIES
 - p. Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico
- 8.** Apresentar o cronograma físico-financeiro, contendo todas as etapas de obra de cada fase, incluindo a execução dos Planos e Programas, atualizando-o semestralmente. Informar as fontes de recursos utilizadas para cada intervenção proposta.
- 9.** Apresentar o Plano de Ataque das Obras para cada fase de implantação, que deverá conter um mapa com a localização e sequência de execução das atividades / intervenções e a descrição das mesmas.



10. Apresentar a Outorga do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE para as obras e serviços que interfiram nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, conforme determina a Portaria DAEE nº 717/96.
11. Apresentar um Plano de Interrupção Temporária de Frente de Obras.
12. Apresentar, caso necessário, um Plano de Desvio de Tráfego, aprovado pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET/SMT, para a fase de implantação do empreendimento, tendo em vista a grande movimentação de veículos pesados na ADA e AID do empreendimento, transportando insumos e materiais excedentes de obras.
13. Caso seja necessário implantar Estação de Tratamento de Efluentes gerados pelos futuros ocupantes, apresentar manifestação favorável da CETESB.
14. Apresentar, por ocasião da solicitação da licença ambiental de operação, o Termo de Reabilitação para o Uso Declarado emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETEB referente à contaminação da área.
15. Apresentar a Manifestação final do IPHAN quanto ao resultado do diagnóstico arqueológico interventivo, autorizando o início das obras.
16. Apresentar o termo de transição definitivo, assinado pela Gráfica Paulus, com a concordância desta para os termos e prazos previstos.
17. Apresentar quais medidas deverão ser tomadas para garantir a segurança dos funcionários da Gráfica Paulus enquanto a mesma estiver operando na área do empreendimento, concomitante às obras.
18. Apresentar a Manifestação da Polícia Militar Rodoviária aprovando o remanejamento do Posto Policial.
19. Elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes – SMT e Secretaria de Transportes Metropolitanos – STM, estudo para atendimento da demanda, otimização e integração da rede de transporte público, considerando a inserção da numerosa população que passará a utilizar o transporte público local.
20. Apresentar o projeto da estrutura cicloviária aprovado em sua totalidade pelo Departamento de Planejamento, Estudos e Projetos Cicloviários da CET.
21. Para as vias internas e acessos, obter as diretrizes da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, órgão colegiado da Prefeitura do Município de São Paulo vinculado à SMPED, composto por representantes de diversas secretarias, órgãos municipais e sociedade civil, instituída originalmente pelo Decreto 36.072/96 e alterada pelos Decretos 39.651/2000, 50.519/2009 e 51.733/2010, a qual tem



- papel consultivo e deliberativo nos assuntos que incluem acessibilidade em edificações, logradouros, mobiliário urbano, transporte e comunicação.
22. Na projeção de travessias semaforizadas, travessias sonoras e passarelas, considerar o levantamento dos equipamentos sociais a serem construídos na área do empreendimento, tendo em vista a demanda gerada por estes equipamentos.
 23. Apresentar a manifestação favorável do Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE-1 para o Projeto do Parque Linear proposto para o trecho do Córrego Itaim na ADA do empreendimento (“Ampliação Linear Itaim Fase 3”).
 24. Apresentar o Termo de Compromisso Ambiental – TCA firmado junto ao DEPAVE/SVMA para todas as intervenções previstas (manejo arbóreo, intervenção em Área de Preservação Permanente - APP e em Fragmentos Florestais Remanescentes do Bioma da Mata Atlântica), em conformidade com a Lei 12.651/2012, a Portaria nº130/ SVMA-G/2013, Portaria nº 44/SVMA/2010, Portaria nº 60/SVMA/2011 e Portaria nº 61/SVMA/2011, incluindo a anuência da CETESB para os casos citados na Deliberação CONSEMA Normativa 01/2014, Anexo II e de alto impacto ambiental local.
 25. Apresentar a Planta da Situação Pretendida para todo o manejo de vegetação, seguindo a Portaria nº130/SVMA/2013 e a Portaria nº44/SVMA/2010, incluindo as alterações de projeto.
 26. Apresentar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) firmado com a CETESB, conforme solicitação da GRAPROHAB (Protocolo 14.714).
 27. Apresentar, em mapa com escala adequada, a área de intervenção prevista na margem do córrego Itaim, isto é, a Área de Preservação Permanente – APP afetada para construção do acesso ao empreendimento, do acesso para o futuro terminal de ônibus e implantação do parque linear.
 28. Apresentar o Projeto Executivo de Paisagismo, sendo que devem ser consideradas as alterações no projeto e a presença de Fragmentos Florestais Remanescentes do Bioma da Mata Atlântica. O Projeto Paisagístico deverá seguir, dentre outros aspectos, a Portaria 60/SVMA/2011; Portaria 61/SVMA/2011, a Lei Municipal nº 13.646/2003 e o Manual Técnico de Arborização Urbana da Prefeitura de São Paulo.
 29. Apresentar o balanço de áreas permeáveis para todo o empreendimento, bem como a proposta de medidas mitigadoras a serem adotadas na micro bacia no caso de saldo negativo.



30. Autuar processo junto ao DEPAVE-8/DUC, informando o valor atualizado da Compensação Ambiental, a fim de obter o Plano de Trabalho da compensação na Unidade de Conservação de Proteção Integral a ser beneficiada.
31. Apresentar o valor atualizado da Compensação Ambiental referente ao Art. 36 da Lei Federal nº 9.985/2000, Decreto nº 4340/2002 e Decreto nº 6848/2009, lembrando que a compensação deverá ser de 0,5%, conforme decisão do Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 13/DECONT-G/2011, e deverá ser aplicada em Unidade de Conservação de Proteção Integral, definida por DEPAVE - 8/DUC/SVMA. Destaca-se que o valor da compensação deverá ser atualizado periodicamente até a conclusão do empreendimento.
32. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pelo estudo apresentado sobre os efeitos do sombreamento sobre a vegetação local, sendo que esta deve estar devidamente assinada e recolhida.

É o parecer.

São Paulo, 30 de Novembro de 2016.

Fabio Piccinini

Conselho Municipal do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável - CADES
Câmara Técnica III - de Parcelamento
Uso e Ocupação do Solo, Complexos Urbanos e Habitação
Relator

Conselheiros que ratificam este parecer técnico:

Marcelo Bernardini - SMDU (Presidente)

Fabio Piccinini – DECONT.G (Relator)

Andréa Franklin Vieira – SMT

Fabio de Alencar Iório – DEPAVE

José Francisco de Almeida Neto – SGM

Fabiane Della Flora Olguin – SMSP

Marcos Moliterno – Instituto de Engenharia

Abstenção:



Maria Raquel Pereira dos Santos Pacheco - (DEPLAN)

Coordenador Geral:

Paulo Ricardo Garcia